

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO SICON Nº 103/2023,
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA
E ESTATÍSTICA - IBGE E A EMPRESA
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.787.094/0001-40, com sede em Av. Franklin Roosevelt, 166, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, neste ato representada pelo **Sr. Marcos Vinicius Ferreira Mazoni**, Diretor de Tecnologia da Informação, nomeado pela Portaria nº 3.007, de 16 de outubro de 2023, publicada no DOU de 17 de outubro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1572698, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **59.456.277/0001-76**, com sede na rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 455, Vila São Francisco, CEP: 04710-090 – São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **João Carlos Orestes**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 03603.000055/2023-13, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Segunda do contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos da cláusula segunda do contrato SICON 103/2023, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 16/08/2026 a 16/08/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA o valor de R\$ 70.611,86 (setenta mil, seiscentos e onze reais e oitenta e seis centavos), o que perfaz o valor total de R\$ 847.342,32 (oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) para o período correspondente à prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO AO REAJUSTE

Ressalva-se eventual direito da CONTRATADA ao reajuste, que será realizado via apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Fundação IBGE, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 114601

Fonte: NACIONAL

Programa de Trabalho: 225271 / 225270 / 229090 / 249583 / 249585

Elemento de Despesa: 33904012 e 33904007

PI: INFO / INFRA / CENSO2020 / 12CENSOAGRO / 1CENSOPSR

Nota de Empenho: 2026NE000067

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA– DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 42.367,12 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e doze centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Projeto Básico - Anexo I do contrato.

CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

Rio de Janeiro, de de 2026.

JOAO CARLOS
ORESTES:1201392080
6

Digitally signed by JOAO
CARLOS ORESTES:12013920806
Date: 2026.07.10 17:30:45
-03'00'

Pelo IBGE

Pela ORACLE

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 **CLEBER GAMBOA MATTOS**
Data: 14/07/2026 12:52:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DocuSigned by:

B80A92F7C872489...

Nome/CPF

Nome/CPF



Documento assinado eletronicamente por MARCOS VINICIUS FERREIRA MAZONI, Diretor, em 17 de Julho de 2026, às 14:05:19, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 5272660626058165170 e o código CRC A0F7A38C.